

Pje	1) Realizar redistribuição eletronicamente por incompetência para a unidade competente. 2) Escolher a opção "incompetência" o motivo da redistribuição. 3) Escolher a unidade de destino e a competência e, após, finalizar a redistribuição.	Pje	1) Acessar a caixa de processos distribuídos e concluir a tarefa. 2) Dar andamento ao processo.
-----	---	-----	--

**EDITAL Nº 11/2018**

O Des. Francisco Darival Beserra Primo, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º, e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 12.694/2012, torna público para conhecimento dos interessados, notadamente aos (as) Juízes (as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juízes Auxiliares, pertencentes à Comarca de Fortaleza, o sorteio para composição de COLEGIADO DE 1º GRAU no âmbito do Juízo da 11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, especificamente para a prática de todos os atos instrutórios e decisórios na condução do processo nº 0033127-88.2017.8.06.0001, a ser realizado próximo dia 18 de abril de 2018, às 9h30min, no prédio da Corregedoria Geral – Edifício Desembargadora Auri Moura Costa, situado à Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba – CEP. 60.822-325, Fortaleza/CE, sendo excluídos de participar do sorteio os juízes Eduardo de Castro Neto, Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras, Carla Susiany Alves de Moura, Eli Gonçalves Júnior, Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho (*em gozo de férias*), Antônio Pádua Silva, Henrique Jorge Holanda Silveira, Marlúcia de Araújo Bezerra e Rosilene Ferreira Tabosa Facundo (*convocados para, com prejuízo das funções, compor o Tribunal de Justiça*), Flávio Vinicius Bastos Sousa, Roberto Soares Bulcão Coutinho e Ernani Pires Paula Pessoa Júnior (*designados para, com prejuízo das funções, exercer a função de Juízes Auxiliares da Corregedoria*), ficando igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo requerente para que seja acostada aos autos respectivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 17 de abril de 2018.

S

**Des. Francisco Darival Beserra Primo**  
Corregedor-Geral da Justiça

**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA****ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****EDITAL Nº 02/2018**

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que dispõe sobre as normas do processo seletivo de candidatas(as) ao **Curso MBA em Direito: Gestão Pública**, a ser ministrado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), destinado a integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**1. DO PÚBLICO ALVO E DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Poderão participar da seleção os magistrados de 1º e 2º graus e servidores efetivos da área administrativa, ocupantes dos seguintes cargos em comissão: Superintendente, Assessor I, II e III, Diretsor I, II e III, Assistente de apoio técnico, Secretário, Gerente e Coordenador, com graduação concluída.

1.2. O período de inscrição para o processo seletivo será de **18 a 30 de abril de 2018**.

1.3. O candidato deverá enviar para o e-mail [esmec.inscricao@tjce.jus.br](mailto:esmec.inscricao@tjce.jus.br), até as 23h59min do dia **30 de abril de 2018**, Formulário de Inscrição disponibilizado no site da Esmec ([esmec.tjce.jus.br](http://esmec.tjce.jus.br)), devidamente preenchido e assinado, sendo instruído com os seguintes documentos digitalizados:

- a) Cópia do documento de identidade com foto e CPF
- b) Cópia do diploma de Ensino Superior, ou comprovante idôneo que o substitua, e o respectivo Histórico Escolar;
- c) Currículo atualizado, em modelo disponibilizado no site da Esmec ([esmec.tjce.jus.br](http://esmec.tjce.jus.br)), devidamente instruído com os documentos que comprovem as informações apresentadas;

1.4. A anexação dos documentos exigidos deverá ser feita no ato da inscrição, não sendo permitida, em hipótese alguma, o envio fora do prazo.

1.5. Os documentos devem ser anexados e enviados, de preferência em um único e-mail, inclusive os que comprovem as informações do currículo, a fim de facilitar a sua conferência.

1.6. É vedado o envio de qualquer documento por fax, correios ou qualquer outro meio de comunicação que não seja o especificado neste edital, inclusive presencialmente, exceto se requisitado pela Comissão de Seleção para a comprovação de informações.